

Distrito de Bragança:

Silvina de Jesus, do de Viseu.

Distrito de Coimbra:

Maria do Carmo de Jesus Andrino, do de Leiria.

Distrito de Faro:

Eugénia dos Santos Loução, do de Beja.

Distrito de Leiria:

Maria Alexandrina Melro, do de Évora.

Distrito de Santarém:

Maria da Ascensão, do de Castelo Branco.

Distrito de Setúbal:

Gertrudes Maria Correia Serrano, do de Beja.

Mariana Vitória Casadinho, do de Beja.

(Anotadas pelo Tribunal de Contas em 23 do corrente).

Maria Celim Ribeiro, regente do quadro de agregados do distrito escolar de Bragança — exonerada, a seu pedido. (Vai ser anotada pelo Tribunal de Contas).

Por portaria de 13 do corrente:

Maria Amália Fernandes Fão Rodrigues — nomeada, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 081, de 9 de Outubro de 1937, regente do quadro de agregados do distrito escolar de Viana do Castelo. (Visada pelo Tribunal de Contas em 19 do corrente. Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral do Ensino Primário, 29 de Agosto de 1957. — O Director-Geral, *José Gomes Branco*.

Por despachos de 28 do corrente:

Distrito escolar de Aveiro:

Alf. Tavares e Silva, professor da escola masculina de Rocas do Vouga, concelho de Sever do Vouga — concedida licença sem vencimento com referência a 9 de Julho do ano corrente.

Maria Graziela da Cruz Bixirão, professora da escola feminina da Fonte de Angeão, concelho de Vagos — autorizada, nos termos do parecer do Conselho Permanente da Acção Educativa de 18 de Março de 1937, a desistir de vinte dias da licença por doença publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 1 do corrente.

Distrito escolar de Leiria:

Maria Bandina Baptista Saraiva, professora da escola feminina da sede do concelho do Bombarral — autorizada a contrair matrimónio com Armando Filipe. Maria da Luz, professora da escola mista de Cavadinha, concelho de Pombal — autorizada a contrair matrimónio com José Luís do Tuna.

Distrito escolar de Santarém:

Maria Elisa Rodrigues Piçarra, professora da escola de Resouro, concelho de Vila Nova de Ou-

rém — autorizada a ausentar-se para o estrangeiro por quinze dias, nas férias.

Direcção-Geral do Ensino Primário, 29 de Agosto de 1957. — O Director-Geral, *José Gomes Branco*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Comissão de Coordenação Económica

Por despacho de hoje:

Maria Luísa Mendes Hipólito, segundo-oficial, contratado, desta Comissão — concedidos, nos termos do artigo 12.º do Decreto com força de lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, trinta dias de licença graciosa.

Comissão de Coordenação Económica, 28 de Agosto de 1957. — O Presidente, *Fernando Alves Machado*.

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição dos Serviços Administrativos

Por despachos da Direcção-Geral de 27 do corrente:

José Vargas, jornaleiro de plantas e vasos, assalariado, em serviço na Estação Agronómica Nacional — concedidos doze dias de licença graciosa.

Concedidos trinta dias de licença graciosa aos seguintes funcionários:

Maria da Luz Mendes Esculcas, escriturário de 2.ª classe, em serviço na Repartição de Serviços Vitivinícolas.

Fernando dos Reis Colares, desenhador de 2.ª classe, em serviço na Repartição de Estudos, Informação e Propaganda.

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, 28 de Agosto de 1957. — O Engenheiro Agrónomo Adjunto do Director-Geral, *Aurélio Marcos Pereira*.

Por despacho de 12 de Julho último:

António Ferreira Antunes — aprovado o contrato para desempenhar as funções de servente, sendo o respectivo encargo satisfeito pela verba inscrita no capítulo 3.º, artigo 41.º, n.º 1, do actual orçamento. (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 do corrente. Tem a pagar o respectivo emolumento).

Por despacho de 30 do mês findo:

Engenheiro agrónomo Rodrigo Pedro de Castro, estagiário de 2.ª classe, em serviço na Estação Agronómica Nacional — concedidos sessenta dias de licença sem vencimento, com a faculdade de gozar até trinta dias no estrangeiro. (Pagou os respectivos emolumentos).

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, 29 de Agosto de 1957. — O Engenheiro Agrónomo Director-Geral, *A. Botelho da Costa*.

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Pelo Instituto de Zoologia Dr. Augusto Nobre foi solicitada a submissão ao regime florestal de simples

Polícia dos terrenos necessários para a constituição da reserva ornitológica de Mindelo, obtido o acordo dos proprietários dos referidos terrenos, conforme a declaração que consta do respectivo processo.

Reconhecido pelas estações competentes que a pretensão se encontra em condições de ser deferida;

Ouvido o Conselho Técnico Florestal e Aquícola e tendo em conta o disposto no artigo 42.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39 931, de 24 de Novembro de 1954;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São submetidos ao regime florestal de simples polícia os terrenos que constituem o polígono assim delimitado: ao norte, pela estrada que se dirige de Areia de Árvore para a costa, numa direcção aproximadamente perpendicular a esta; a sul, pela estrada que desde Gafa se dirige a Mindelo; a oeste, pelo limite do domínio público marítimo e secadouro público de Sargaço de Gafa, e, finalmente, a leste, pela linha de caminho de ferro do Porto à Póvoa de Varzim. Este terreno tem a superfície total de 411 ha, assim discriminada: 268 ha de pinhal e dunas desarborizadas e 143 ha de terreno lavrado, conforme consta do respectivo processo, plano de arborização e planta autêntica.

Art. 2.º Nos termos das disposições legais em vigor, os proprietários obrigam-se às seguintes condições:

- a) Dar execução ao estabelecido no respectivo projecto de arborização, nomeadamente no que se refere à correcção da baixa densidade dos povoamentos;
- b) Promover e auxiliar a regeneração do arvoredado e condicionar todo o pascigo;
- c) Observar as práticas culturais preconizadas pela Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas;
- d) Sujeitar-se à fiscalização do pessoal dos serviços florestais.

Art. 3.º Nos terrenos a que se refere o presente diploma obriga-se o Instituto de Zoologia Dr. Augusto Nobre ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Mandar colocar no perímetro do referido polígono as tabuletas a que se referem o artigo 46.º, suas alíneas e parágrafos do Decreto-Lei n.º 39 931, de 24 de Novembro de 1954;
- b) Assumir o encargo de manter um guarda florestal auxiliar para o devido policiamento.

Art. 4.º A execução do presente decreto só terá lugar decorrido o prazo de trinta dias, a contar da data da afixação dos editais regulamentares publicados nos lugares do costume dos concelhos e freguesias da situação das propriedades.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Setembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês.

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por despacho ministerial de 27 do corrente:

Fernando Miranda Ribeiro da Costa, regente agrícola de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico desta Ins-

pecção-Geral — concedidos trinta dias de licença graciosa, nos termos dos artigos 12.º e 15.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, para gozar por períodos com a duração mínima de dez dias.

Por despacho de 27 do corrente:

Ambrósio Rebocho Pais, terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo desta Inspeção-Geral — concedidos dezasseis dias de licença graciosa, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931.

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, 28 de Agosto de 1957. — Pelo Engenheiro Inspector-Geral, João da Costa Gomes.

Direcção-Geral dos Serviços Industriais

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por despacho de 27 do corrente:

Maria Georgina da Encarnação Junqueira Coelho, escriptorário de 1.ª classe — concedidos trinta dias de licença graciosa, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931.

Direcção-Geral dos Serviços Industriais, 28 de Agosto de 1957. — O Director-Geral, Ferreira do Amaral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

1.ª Repartição

Por portaria de 14 do corrente, visada pelo Tribunal de Contas em 26:

Mário Rodrigues de Almeida Mariano, segundo-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral, na situação de licença ilimitada — mandado regressar ao serviço, a seu pedido, nos termos do § 1.º do artigo 14.º do Decreto n.º 19 478, de 18 de Março de 1931. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257).

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 28 de Agosto de 1957. — Pelo Engenheiro Director-Geral, Mário Dias Trigo.

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Administrativos

Por alvará de 13 de Julho de 1957:

José Maria Ferreira Nunes (13 400) — nomeado, a título provisório, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro de 1947, como auxiliar de tráfego de 2.ª classe, para prestar serviço na CTF de Guimarães, sendo devidos emolumentos. (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1957).

Nomeados, a título provisório, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro